



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Rua Sete de Setembro, S/N
CEP 85.162-000 – Goioxim - PR

Lei nº 078/2000

Súmula: Autoriza a doação de Área de Terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

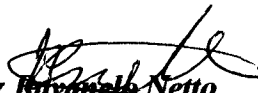
LEI

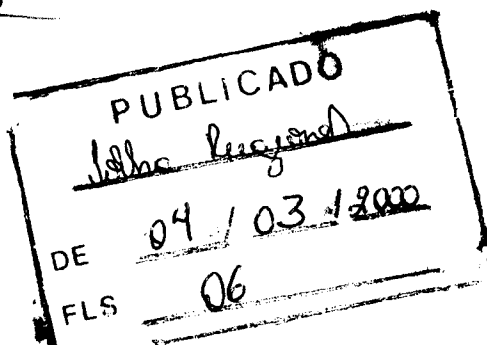
ART. 1º: Fica o Executivo Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, autorizado a efetuar doação a TELEPAR- Telecomunicações do Paraná S.A., uma área de 600m²(Seiscentos metros quadrados) de terreno com confrontações e limites conforme croqui e memorial descritivo em anexo.

ART. 2º: O Imóvel doado conforme artigo anterior servirá exclusivamente para a instalação da Central Telefônica Pública, com Torre Auto Portante .

ART.3º: A não consumação da construção por parte do beneficiado, num período de 12(doze) meses a contar da publicação desta, acarretará em retorno automático da área descrita ao patrimônio do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná em 23 de Fevereiro de 2000.


Luiz Rivanildo Netto
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Rua Sete de Setembro, S/N
CEP 85.162-000 – Goioxim - PR

Lei nº 078/2000

Súmula: Autoriza a doação de Área de Terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º: Fica o Executivo Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, autorizado a efetuar doação a TELEPAR- Telecomunicações do Paraná S.A., uma área de 600m²(Seiscentos metros quadrados) de terreno com confrontações e limites conforme croqui e memorial descritivo em anexo.

ART. 2º: O Imóvel doado conforme artigo anterior servirá exclusivamente para a instalação da Central Telefônica Pública, com Torre Auto Portante .

ART.3º: A não consumação da construção por parte do beneficiado, num período de 12(doze) meses a contar da publicação desta, acarretará em retorno automático da área descrita ao patrimônio do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná em 23 de Fevereiro de 2000.


Luiz Ruvarelto Neto
Prefeito Municipal